



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL N° 002/2018 – COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL N° 002/2018 – COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS
PARA O COLEGIADO ACADÊMICO – CADEM**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela PORTARIA DE NÚMERO 157 de 21 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber, convoca e torna pública a abertura de inscrições para a eleição de novos membros representantes do *Campus* Muzambinho para o Colegiado Acadêmico – CADEM.

1. OBJETIVO

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, dos seguintes segmentos: docente, técnico-administrativo e discente, para comporem o Colegiado Acadêmico – CADEM, representando o *Campus* Muzambinho, conforme RESOLUÇÃO N° 034/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010, de acordo com Capítulo II, Artigo 2º, incisos IV, V, VI e VII, parágrafos 1º e 2º.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de 28/11/2018 a 05/12/2018 até às 19h00.

2.2 Todas as inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico, por meio do link a seguir:

<https://goo.gl/forms/jTnM2Zm04LvOXbKx1>

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes, técnico-administrativos e discentes.

3.1.1 Após o término do período de inscrição, será averiguada a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e técnico-administrativos, junto à

Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação da inscrição.

3.1.2 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do *Campus*, antes da homologação da inscrição.

3.2 A lista das inscrições deferidas será divulgada a partir do dia 06/12/2018 no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação é de até 24 horas a partir da divulgação das candidaturas. Após análise dos recursos uma nova lista será divulgada no site do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

3.4 Não serão aceitas inscrições por procuração.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Os docentes e técnico-administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no *Campus* Muzambinho, na carreira docente e técnico-administrativo, respectivamente;

4.2 Podem se inscrever todos os discentes regularmente matriculados e assíduos, em um dos cursos regulares oferecidos pelo *Campus* Muzambinho, e que não estejam matriculados no primeiro e último semestres do curso;

4.3 Ao candidatarem-se os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes declaram-se cientes do inteiro teor da RESOLUÇÃO Nº 034/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010 (Anexo IV)

4.4 O candidato concorrente a uma vaga no CADEM não poderá se inscrever para concorrer ao CEPE e CAMEN, durante o mesmo período.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição se dará em data, horário e local especificados no presente Edital, seguindo o cronograma abaixo discriminado:

Publicação do Edital (site IFSULDEMINAS – <i>Campus</i> Muzambinho)	27/11/2018
Período de inscrição (https://goo.gl/forms/jTnM2Zm04LvOXbKx1)	de 28/11/2018 a 05/12/2018 até às 19h00 horas
Homologação das inscrições	

(site IFSULDEMINAS – <i>Campus</i> Muzambinho)	a partir do dia 06/12/2018
Divulgação dos inscritos (após análise dos recursos será publicada no Site IFSULDEMINAS – <i>Campus</i> Muzambinho)	a partir do dia 06/12/2018
Recurso dos inscritos	Um dia útil após a divulgação da homologação dos inscritos
Eleição via E-mail institucional	10/12/2018
Resultado final (Site IFSULDEMINAS – <i>Campus</i> Muzambinho)	11/12/2018
Recurso do resultado final	Um dia útil após a divulgação do do resultado final
Resultado final após análise de recurso (site IFSULDEMINAS – <i>Campus</i> Muzambinho)	Um dia útil após a divulgação a avaliação do resultado final

5.2 A votação será direta, facultativa e secreta, **realizada por formulário eletrônico cujo link será enviado ao e-mail institucional dos servidores e discentes do Campus.**

5.3 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

5.4 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no *Campus* Muzambinho e o discente regularmente matriculado em curso regular deste *Campus*.

5.5 Será considerado eleito como titular o docente, o técnico-administrativo e o discente com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

5.6 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

6.1.1 Será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

6.1.2 Apresentar maior idade.

6.2 Para os candidatos discentes, em caso de empate:

6.2.1 Será classificado como titular e/ou suplente o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no curso que esteja matriculado;

6.2.2 Apresentar maior idade.

7. DA APURAÇÃO

7.1 Proceder-se-á a apuração dos votos, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 5.

8. DO MANDATO

8.1 Os docentes, técnico-administrativos e discentes, membros do Colegiado Acadêmico - CADEM, terão mandato de 01 (um) ano, tendo como referência o ano letivo. Sendo permitida uma única recondução para período imediatamente subsequente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares no CADEM.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Muzambinho, 27 de Novembro de 2018

Comissão Eleitoral – Cadem 2018

Walbert Júnior Reis dos Santos

Renê Lepiani Dias

Giovanna Maria Abrantes Carvas Noccioli